



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA ACS SERVIÇOS
TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELLI,
PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E
REAJUSTE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº XXX8953 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.386.202-53, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.345.594/0001-47, com endereço na Av. Conselheiro Furtado, 3026, bairro: Cremação, CEP: 66.063-060, cidade de Belém, Estado do Pará, Telefone: (91) 3353-7950, e-mail: acs.refri@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº XXX407746-6, Confea/CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.124.302-72, residente e domiciliado na cidade de Belém no Estado do Pará, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1

Contrato: TJP-PRO-2023/01100
1º TA: TJP-AM-2024/15827
ALS



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3988353.27742626-5380 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3988353.27742626-5380>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 22:01



TJPAMEM202415827A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato nº 026.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A(s) alteração(ões) realizada(s) neste instrumento possui(em) como fundamento(s) legais o(s) seguinte(s) dispositivo(s): artigos 40, inciso XI e 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03 de junho de 2024 e término em 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Considerando que o percentual de reajuste pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de 02/2023 até 01/2024, fica reajustado o valor contratual no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais).

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

Considerando as alterações realizadas neste instrumento, o valor mensal será de R\$ 20.245,01 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavos), o que perfaz o montante global para 12 meses R\$ 242.940,06 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos).

O novo valor global do contrato será de R\$ 450.581,14 (Quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), que corresponde à R\$ 242.940,06 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos) para Manutenção Preventiva e Corretiva e R\$ 207.641,08 (Duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos) para reposição de peças, conforme detalhado no quadro a seguir:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO		REAJUSTE PI/ INPC - PERÍODO: 02/2023 à 01/2024			VALORES REAJUSTADOS		PROPOSTA DA EMPRESA	
	MENSAL	ANUAL	%	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00	3,820540%	R\$ 745,01	R\$ 8.940,06	R\$ 20.245,01	R\$ 242.940,06	R\$ 37.562,70	R\$ 450.752,00
REPOSIÇÃO DE PEÇAS		R\$ 200.000,00			R\$ 7.641,08		R\$ 207.641,08		R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 434.000,00			R\$ 16.581,14		R\$ 450.581,14		R\$ 650.752,00

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas provenientes das alterações realizadas neste aditivo o CONTRATANTE dispõe da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Elemento de despesa: 339039;
- Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação de recolhimento da garantia, no percentual de 5% sobre o valor acrescido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do termo aditivo, em uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 026/2023, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 29 de maio de 2024.

]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Vicente de Paula Barbosa Marques Junior

Secretário de Administração do TJPA

4

Contrato: TJPA-PRO-2023/01100
1º TA: TJPA-MEM-2024/15827
ALS



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3988353.27742626-5380 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3988353.27742626-5380>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 22:01



TJPAMEM202415827A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**AILTON CARLOS
SANTOS DA
COSTA:**
23712430272

Assinado digitalmente por AILTON CARLOS
SANTOS DA COSTA:23712430272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=11735236000192,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=AILTON CARLOS SANTOS DA
COSTA:23712430272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.06.04 08:42:53-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELLI

Ailton Carlos Santos da Costa

ACS Serviços Técnicos em refrigeração Eirelli

Testemunhas:

Nome: **Luciano Santa Brígida das Neves**
CPF: XXX.554.132-04

Nome: **Ana Lúcia Silva de Souza**
CPF: XXX.739.502-49

5

Contrato: TJPA-PRO-2023/01100
1º TA: TJPA-MEM-2024/15827
ALS



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3988353.27742626-5380 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3988353.27742626-5380>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 10/06/2024 22:01



TJPA MEM 2024/15827A



**SEÇÃO III
DOS RECURSOS**

Art. 19. No caso de indeferimento do acesso à informação ou de discordância de resposta, o interessado poderá protocolar recurso, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da sua ciência.

§ 1º Recebido o recurso, a autoridade hierarquicamente superior responderá no prazo de até 5 (cinco) dias.

§ 2º Caso persista o indeferimento do acesso à informação ou a discordância de resposta, o cidadão poderá cadastrar novo recurso dirigido ao Defensor Público-Geral, que será respondido no prazo de até 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV**DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO**

Art. 20. A Gerência de Documentação e Arquivo será responsável pela prestação de informações ao cidadão, acessível por canais eletrônicos e presenciais, em local e condições apropriadas para:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; e

III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Art. 21. Após o recebimento, o pedido de acesso à informação será imediatamente encaminhado ao órgão ou à autoridade responsável pela informação, que deverá autorizar ou conceder o acesso imediato, nos termos do art. 16 e parágrafos.

CAPÍTULO V**DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Art. 22. O Núcleo de Controle Interno realizará o acompanhamento e o controle do cumprimento das normas estabelecidas por esta Resolução, competindo-lhe:

I - demandar às unidades administrativas o fornecimento das informações não cobertas por sigilo legal ou constitucional pertinentes à sua respectiva área de atuação, visando à divulgação no Portal da Transparência;

II - realizar o permanente monitoramento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Defensoria Pública, quanto à sua forma e atualização;

III - propor às unidades administrativas acréscimos e melhorias nas informações prestadas, visando ao aprimoramento da transparência na gestão pública;

IV - fiscalizar a conformidade do Portal da Transparência da Defensoria Pública e do Acesso à Informação com as normas e orientações que regem o seu funcionamento; e

V - fomentar a cultura da transparência e conscientizar sobre o direito fundamental de acesso à informação na Defensoria Pública.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Em até 90 (noventa) dias, as unidades administrativas citadas neste instrumento deverão criar rotinas de trabalho internas de modo a cumprir as disposições contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO GONÇALVES CARNEIRO LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1082354

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.54/2024/TJPA – Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEEJA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.054.861/0001-76. // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis// Processo: TJPA-PRO-2024/02206. // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, “a” da Lei nº 14.133/2021. // Foro: Cidade de Belém// Valor (depreciado) dos bens R\$ 9.409,70 (nove mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos). // Data da assinatura do Contrato: 31/05/2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1081703

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004.2021/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, cujos termos integram o contrato nº 004.2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 064/2020/TJPA.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo, supressão de postos e alteração do item 3.18 do Termo de Referência.

PERCENTUAL ACRESCIDO: 5,12%.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 31.149,30 (trinta e um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

PERCENTUAL SUPRIMIDO: 0,73%.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 4.414,31 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 3.611.862,72 (três milhões seiscentos e onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Funcionais: 122.1421.8193 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio.

• Fontes: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;

• Elementos de Despesa: 339037.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1081820

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: ACS serviços técnicos em refrigeração eirelli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.345.594/0001-47.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/15827.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Refrigeração nas Edificações que abrigam o Fórum Criminal da Capital, Prédios Anexos II, III e IV (Varas da Infância e Juventude de Belém), e Fórum de Castanhal, com fornecimento de materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, tubos de cobre, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 003/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/06/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/06/2025. REAJUSTE: 3,82% INPC (período de 02/2023 até 01/2024)

VALOR GLOBAL: R\$ 450.581,14 (Quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), que corresponde R\$ 242.940,06 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos) para Manutenção Preventiva e Corretiva e R\$ 207.641,08 (Duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos) para reposição de peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;

- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;

- Elemento de despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1081878

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/TJPA/2024 (90006/2024)**

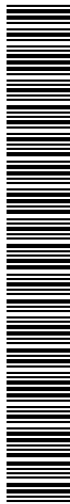
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO (TONERS E UNIDADES DE IMAGEM). SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 06 de junho de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1081744

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 023/2024-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA, inscrita no CNPJ nº 05.854.633/0001-80. //Objeto: Cessão de servidores para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 29.05.2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1081687



TJPA MEM 2024 15827 A

